Contas Vencidas

*Estado do Rio Grande do Sul*
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO**

**LEI MUNICIPAL Nº 2863 DE 05 DE MAIO DE 2010.**

**FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 595.000,00.**

**MARCELO LUIZ SCHREINERT**, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 595.000,00 (quinhentos e noventa e cinco mil reais), que será utilizado nas seguinte dotação orçamentária:

1100-SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
1101-SECR. DE OBRAS E SANEAMENTO E ÓRGÃOS AUXILIARES
2110-CONV.MIN.DA INTEGRAÇÃO NACIONAL-DEFESA CIVIL
449051.00.00-Obras e Instalações R$595.000,00

**Art.2º -** Servirá como cobertura do presente Crédito Especial os recursos recebidos da União através do Ministério da Integração Nacional – Defesa Civil.

**Art. 3º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZ.

**MARCELO LUIZ SCHREINERT,**
**PREFEITO MUNICIPAL.**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

**HAROLDO NAATZ DE SOUZA,**
**SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA.**

**Fone/Fax.: (51) 3651-1744 - E-mail: pmsjinfra-e@terra.com.br**
**CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS**